Lei nº 3.404, de 27 de novembro de 1975

Abre crédito especial.

O Povo do Municipio de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de c$5.000,00 cuja importância se destinou ao Sindicato Rural local que promoveu as solenidades comemorativas do aniversário da cidade, em conjunto com a programação daquela instituição.

Art. 2º - A despesa de que trata esta lei correrá por conta de anulações de dotações até o limite deste crédito.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 27 de novembro de 1975.

[signature] [signature]

Rego e publ. ~~nesta~~ secretaria na mesma data

Aux. sec. em com. [signature]

Lei nº 3.405, de 30 de novembro de 1975

Abre crédito especial

O Povo do Municipio de Frutal, por seus